

ATO GP Nº 15/2013

TCA 21175/026/2013)

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, em especial do inciso XV do artigo 27 e artigo 248 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no Departamento Geral de Administração – DGA, a Seção de Apoio Administrativo às Unidades Regionais – DGA-2, com as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento das Unidades Regionais deste Tribunal;

II – Gerenciar as solicitações efetuadas pelas Unidades Regionais por meio do acompanhamento da entrada, permanência e saída dos expedientes concernentes a recursos humanos, materiais e financeiros, como também de serviços;

III - Elaborar demonstrativos gerenciais de acompanhamento, verificação e avaliação do atendimento das requisições;

IV – Atuar no desenvolvimento e melhoria dos fluxos dos processos administrativos objetivando a otimização dos recursos e maximização dos resultados;

V – Desenvolver outras atividades complementares relacionadas à área administrativa a critério da Diretoria do Departamento Geral de Administração.

Art. 2º - As competências do Agente da Fiscalização Financeira-Chefe serão aquelas próprias dos cargos de idêntica denominação da área administrativa deste Tribunal.

Art. 3º - Enquanto não for destinado cargo de Agente da Fiscalização Financeira - Chefe à Seção de Apoio Administrativo às Unidades Regionais – DGA-2, o Diretor do Departamento Geral de Administração – DGA, observado o requisito previsto no inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 1.026, de 20 de dezembro de 2007, designará

servidor para responder pelo expediente da Unidade, ficando, desde já, autorizada a concessão do *pro labore* correspondente.

Art. 4º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2013

**ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE**